

Projeto de Voto de Congratulação n.º 477/XVII/1.ª
Pela decisão do Comité Olímpico Internacional de reafirmação da realidade biológica
no desporto feminino

Serve o presente voto para saudar a decisão do Comité Olímpico Internacional (COI) de reintroduzir critérios objetivos de elegibilidade para as categorias femininas, através da realização de testes genéticos, a partir dos Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

A referida decisão estabelece que a participação nas categorias femininas fica reservada a atletas do sexo biológico feminino, com base em critérios científicos, o que implica a exclusão de atletas transgénero dessas categorias, visando assegurar a equidade, a segurança e a integridade das competições desportivas.

Num contexto internacional em que, por força de pressões ideológicas e de agendas político-culturais espúrias, se tem procurado relativizar evidências científicas fundamentais, esta decisão representa um necessário regresso ao rigor, à racionalidade e ao respeito pela realidade biológica.

Ao reafirmar critérios objetivos e verificáveis, o COI contribui para travar uma deriva que tem colocado em causa a credibilidade das competições, a proteção das atletas femininas e a própria integridade do desporto enquanto espaço de mérito e de igualdade de oportunidades.

A referida decisão consubstancia uma clara rejeição de tendências que, em nome de construções ideológicas, procuram impor soluções desligadas da realidade, com prejuízo para a justiça desportiva e para a confiança nas instituições.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, congratula-se com a decisão do Comité Olímpico Internacional de declarar que as categorias femininas devem ser reservadas a atletas do sexo biológico feminino, reconhecendo o seu contributo para repor a justiça desportiva e para proteger as mulheres atletas, afastando a participação de atletas transgénero dessas categorias.



Palácio de São Bento, 06 de abril de 2026

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

